



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 898/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito especial.

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão/ RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 005/2014 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0601 12 361 0082 1130	SECRETARIA EDUCAÇÃO	
	IMOBILIÁRIO	
44905200000000 Vinc. 1214	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 63.055,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Especial constante no Art. 01 (Vínculo 1214) servirá de recurso advindos do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso par nº 201304188/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão, 21 dias de fevereiro de 2014.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLER T. DALCHIAVON
Secretária Municipal de Administração